

DECRETO Nº 3.939, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de JOSE FERNANDES DA SILVA e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de JOSE FERNANDES DA SILVA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 1977, Loteamento denominado Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1088201, referente aos anos de 1990 à 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1990 à 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 1977, Loteamento denominado Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1088201.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

